



Câmara Municipal de Muriaé

Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 238, Centro, Muriaé, MG
www.camaramuriaemg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 394 / 2019

Aprova as contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Muriaé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, APROVOU e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Muriaé, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, protocolado sob o nº 479 de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da sessão de julgamento e cópia desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando sua publicação com a devida afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé/MG, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2F1CDCF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESOLUÇÃO Nº 394 / 2019

Aprova as contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Muriaé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, APROVOU e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Muriaé, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, protocolado sob o nº 479 de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da sessão de julgamento e cópia desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando sua publicação com a devida afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé/MG, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:905EF984

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 9309 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão n. 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 36963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9309 de 02 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões Novecentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.272.0048 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS. RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS	
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação	
Valor: 3.800.000,00 (Três Milhões Oitocentos Mil Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.272.0048 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS	
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação	
Valor: 1.100.000,00 (Um Milhão Cem Mil Reais)	
Adiciona:	4.900.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
99.997.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
9.993 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação	
Valor: 4.900.000,00 (Quatro Milhões Novecentos Mil Reais)	
Reduz:	4.900.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FE4DA63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 9.320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC-05	VICTOR DORNELAS PIMENTEL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de Outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:6082BCD1